



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.º andar - Sala 3 - Fone 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

20886/1

MATRÍCULA Nº 20886

RUBRICA

C. **IMÓVEL:** - Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 09 (nove), da Planta "CAPÃO RASO", situado no arrabalde do Portão, nesta cidade, com a área de = 440,00 metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando-se para quem de cima do imóvel olha a Rua: - pela frente em 11,00 metros com a = Rua Valentin Deda, anteriormente Rua nº 05; pelo lado esquerdo, em = 40,00 metros com o lote nº 09; aos fundos em 11,00 metros, com o lote nº 23 e finalmente pelo lado direito em 40,00 metros com o lote = nº 11; Indicação Fiscal: Setor 85 - Quadra 102 - Lote 010.000-5. -

PROPRIETÁRIOS: - ANDRÉ TERNOSKI e sua mulher NAGIBE TERNOSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ela lavrador, C.I. nº 104.977-PR., ela do lar, filha de Salomão Jorge e de Estanislava Jorge, CPF nº 165.536.089-20, residentes e domiciliados neste Estado na cidade de Araucária. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 9.022 do livro 3-C da 3a. Circunscrição. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº 268. - DOU PE. - CURITIBA, 07 DE JULHO DE 1980. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

R. 1/20886: - Protocolo 26908. Consoante Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 193 do livro nº 165 do Tabelionato Pimpão da cidade de Araucária neste Estado, data de 01 de fevereiro de 1980, ANDRÉ TERNOSKI e sua mulher NAGIBE TERNOSKI-supra qualificados, doaram a "CELSO TERNOSKI", brasileiro, casado, lavrador, C.I. nº 999.647-PR., CPF nº 170.102.509-44; "FELIPE TERNOSKI", brasileiro, casado, lavrador, C.I. nº 1.051.782-PR., CPF nº 171.220.409-25; "IRENE TERNOSKI", brasileira, solteira, do lar, maior, filha de André e Nagibe Ternoski, CPF nº 165.536.089-20, dependente de seu pai André Ternoski; "PEDRO ALAS", brasileiro, casado, lavrador, C.I. nº 2.088.290-PR., CPF nº 072.131.079-68; "MARIA TERNOSKI", brasileira, do lar, solteira, maior, C.I. 2.077.317-PR., CPF/MF nº 165.536.089-20, dependente de seu pai André Ternoski; "RAFAEL TERNOSKI", brasileiro, casado, lavrador, C.I. nº 2.077.306-PR., CPF nº 184.087.709-00; "SOFIA TERNOSKI", brasileira, do lar, solteira, maior, C.I. nº 2.077.318-PR., CPF/MF nº 165.536.089-20, dependente de seu pai André Ternoski e "CECILIA TERNOSKI", brasileira, do lar solteira, maior, C.I. 2.077.310-PR., CPF nº 165.536.089-20, dependente de seu pai André Ternoski, todos residentes e domiciliados em Rio Verde Abaixo, no Município de Araucária neste Estado, o imóvel objeto da presente Matrícula, a TÍTULO GRATUITO, sem condições. - OBS: - A presente doação é feita da parte disponível dos bens dos doadores, razão pela qual, não será levado a COLAÇÃO, quando da morte deles doadores. - (DIST. 881. SISA: - T.N. 2033732-2, MAPAS: - C.Q. 646451 - Série "A"... - CUSTAS: - Cr\$ 2.370,00). - DOU PE. - CURITIBA, 07 DE JULHO DE 1980. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

R. 2/20886: - Consoante condição estabelecida na Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 193 do livro nº 165 do Tabelionato Pimpão, da cidade de Araucária neste estado, datada de 01 de fevereiro de 1980, RESERVA-SE o USUFRUTO VITALÍCIO DO imóvel objeto da presente Matrícula, em favor de ANDRÉ TERNOSKI e sua mulher NAGIBE TERNOSKI-supra qualificados. - (CUSTAS: -

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 20886

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JÚNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

CONTINUAÇÃO

Cr\$ 1.185,00). - DOU FE. - CURITIBA, 07 DE JULHO DE 1980. - (a)
 OF. DO REGISTRO. -

C. AV. 3/20886: - Protocolo 84003. Consoante o requerido em 12 de novembro de 1986 devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Óbito nº 326, lavrada às fls. 328 do toção nº 32, livro C-2 de Registro de Óbitos, do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Campo Largo-PR., que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DO USUFRUTO VITALÍCIO instituído em favor de ANDRÉ TERNOSKI, conforme av. 02 acima, tendo em vista o falecimento do mesmo. - (CUSTAS: - Cz\$ 16,12; FP: - Cz\$ 3,33; CPC: - Cz\$ 0,84). - DOU FE. - CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 1986. (a)
 OF. DO REGISTRO. -

AV. 4/20886: - Protocolo 84004. Consoante anuência à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 082 do livro nº 200 do Tabelião Pimpão do Município e Comarca de Araucária-PR., datada de 26 de dezembro de 1983, NAGIBE TERNOSKI, brasileiro, viúvo, do lar, filha de Salomão Jorge e de Estanislava Jorge, CPF nº 165.536.089-20, residente em Araucária-PR., no lugar denominado Rio Verde Abaixo, AVERBA-SE A RENUNCIA DO USUFRUTO VITALÍCIO, instituído em seu favor, na forma da av. 02 da presente matrícula. - (CUSTAS: - Cz\$ 16,12; FP: - Cz\$ 3,33; CPC: - Cz\$ 0,84). - DOU FE. - CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 1986. (a)
 OF. DO REGISTRO. -

R. 5/20886: - Protocolo 84004. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 082 do livro nº 200 do Tabelião Pimpão do Município e Comarca de Araucária-PR., em data de 26 de dezembro de 1983, DELSO TERNOSKI e sua mulher MARIA DURAU TERNOSKI, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele lavrador, C.I. nº 999.647-PR., ela do lar, C.I. nº 2.080.152-2-PR., CPF/MF nº 170.131.079-68, residentes em Araucária-PR., no lugar denominado Rio Verde Abaixo; FELIPE TERNOSKI e sua mulher HILDA JANKOWSKI TERNOSKI, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele lavrador, C.I. nº 1.051.782-PR., ela do lar, filha de Estanislau e Joana Jankowski, residentes no mesmo endereço; IRENE TERNOSKI, brasileira, solteira, maior, do lar, filha de André e Nagibe TERNOSKI, CPF nº 165.536.089-20, residente no mesmo endereço; PEDRO ALAS e sua mulher ANA TERNOSKI ALAS, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele lavrador, C.I. nº 2.077.290-PR., ela do lar, filha de André e Nagibe TERNOSKI, residentes no mesmo endereço; MARIA TERNOSKI, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I. nº 2.077.317-PR., CPF nº 165.536.089-20, residente no mesmo endereço; RAFAEL TERNOSKI e sua mulher MARIA CHEK TERNOSKI, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele lavrador, C.I. 2.077.306-PR., ela do lar, filha de Demétrio Chek e Ana Chek, residentes em Araucária, no mesmo endereço; SOFIA TERNOSKI, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I. 2.077.318-PR., CPF/MF sob nº 165.536.089-20, residente no mesmo endereço; CECILIA TERNOSKI, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I. 2.077.310-PR., CPF nº 165.536.089-20, residente no mesmo endereço, venderam a "LUIZ CARLOS BONETTO", brasileiro, solteiro, maior, motorista, C.I. nº 1.445.109-PR., CPF nº 307.916.779-15, residente nesta Capital na Rua Valentim Deda nº 1056, Bairro Capão Raso; "ELIZABETE DE FATIMA DA SILVA", brasileira, solteira, menor púbere, nascida aos 03/08/87, filha de Manoel Felix da Silva e de Maria Aparecida Alves da Silva, assistida por seu pai MANOEL FELIX DA SILVA, brasileiro, viúvo, pedreiro, filho de Amaro Felix da Silva e de Antonia Maria da Silva, residentes nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, na proporção de 50% para cada um dos compradores, pela importância de Cr\$ 1.580.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), sem condições. - (SISA: - S.N. 10571, pago sobre Cr\$1.580.000,00. CUSTAS: - Cz\$.. Cz\$ 149,09; FP: - Cz\$ 30,54; CPC: - Cz\$ 7,63). - DOU FE. - CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 1986. - (a)
 OF. do registro. -

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

PUBRICA

FICHA

20.886/2.-

CONTINUAÇÃO

R.6/20.886-Prot. 119.460.- Consoante escritura pública de COMPRA - E VENDA lavrada a fls. 074/75 do livro 108-N nas notas do 11º Tabelião desta Capital, em data de 02 de Março de 1988, LUIZ CARLOS BO NETTO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, portador da C.I. nº 1.445.109-Pr, e inscrito no CPF/MF 307.916.779-16, residente e domiciliado à Rua Valentim Deda 1056, nesta Capital, vendeu a "BENEDITA APARECIDA DA SILVA", brasileira, aux. de inspeção, separada - consensualmente, portadora da C.I. 4.124.018-0-Pr, e inscrita no - CPF/MF sob número 394.689.179-91, residente e domiciliado à Rua Valentim Deda, 1058, nesta Capital, a PARTE IDEAL de 50% (CINQUENTA - POR CENTO ou SEJA A METADE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta - mil cruzados), sem condições. OBSERVAÇÃO - Comparecem na escritura concordando com a mesma em todos os seus termos, ELIZABETE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, cantineira, solteira, maior emancipada, portadora da C.I. 4.437.110-3-Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº 644.917.909-06, residente e domiciliada à Rua Alberto Schweitzer, 32, nesta Capital. (SISA- Talão nº 2586 pago sobre CR\$ 2586 - pago sobre CR\$ 250.000,00 CUSTAS.- Cr\$ 1.450,00.) DOU FE.- CURITIBA, 03- DE AGOSTO DE 1990. (a) OFICIAL DO REGISTRO-

-----Ju
R-7/20.886 - Prot. 165.849 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 89/90, do Livro 217-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 11 de setembro de 1996, ELIZABETE DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nº 4.437.110-3-PR e do CIC nº 644.917.909-06, residente e domiciliada à Rua Frederico Muller, 03 - Seminário, nesta Capital e BENEDITA APARECIDA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, op. de produção, portadora da C.I. nº 4.124.018-0-PR e do CIC nº 394.689.179-91, residente e domiciliada à Rua José Afonso Cordeiro, 52 - Pinheirinho, nesta Capital, venderam a GERSON SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ODETE GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA, operador de máquinas, portador da C.I. nº 4.622.703-4-PR e do CIC nº 724.955.619-34, residente e domiciliado à Rua José Pereira de Araújo, 974, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-8.000,00 (oito mil reais), sem condições. (ITBI: Guia nº 256107, paga sobre o valor de R\$-16.900,00. Custas: R\$-245,78) Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 1996. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-8/20.886 - Prot. 202.602, de 19/04/2000 - Consoante Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, com Utilização do FGTS, lavrada às fls. 60/70, do Livro nº 1143-N, no Primeiro (1º) Tabelionato desta Capital, em 24 de março de 2000, GERSON SIQUEIRA e sua mulher ODETE GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileiros, casados, em 25.04.1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de máquinas e inspetora, portadores, ele da C.I. nº 4.622.703-4-PR e do CIC nº 724.955.619-34, ela da C.I. nº 4.107.111-7-PR e do CIC nº 567.193.459-15, residentes e domiciliados à Rua Valentim Deda, 1058 - Capão Raso, nesta Capital, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, já existentes ou que vierem a existir ou a serem agregadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

CONTINUAÇÃO

para garantia da dívida, decorrente do mútuo de dinheiro obtido pelos Devedores junto à Credora, no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à construção de uma residência no imóvel hipotecado, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da escritura, a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da assinatura da escritura, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 24 de abril de 2000. Taxas anual de Juros: Nominal 12,0000% e Efetiva 12,6825%. Pena convencional: Multa de 10% (dez por cento), sobre o total da dívida. Para os fins previstos no artigo 818 do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-104.000,00 (cento e quatro mil reais). Para a construção da residência, além da quantia mutuada e de recursos próprios no valor de R\$-7.928,94 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), será utilizada a importância de R\$-22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), dos recursos oriundos da conta vinculada do PCTS dos Devedores. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-45,40, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2000. (a)

OFICIAL

DO

REGISTRO.

am

AV.9/20.886 - Prot. 212.920, de 18/12/2000 - Consoante requerimento de 15 de dezembro de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras n° 094796, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 15.12.2000 e a CND-INSS n° 007172000-14001060, expedida em 08.12.2000, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de uma residência, em alvenaria, com dois pavimentos, e com 214,70 metros quadrados de área construída, a qual tomou o n° 1058 da numeração predial da Rua Valentin Deda. Apresentada ART (CREA-PR) n° 2344810, quitada. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62). Dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2000. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-10/20.886 - Prot. 273.423, de 24/08/2004 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças (Ag. João Negrão/PR), firmado nesta Capital, em 24 de agosto de 2004, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, ficando por consequência cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-11/20.886 - Prot. 339.665, de 04/07/2008 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 30/31, do Livro 153, no Tabelionato Distrital de Tatuquara, desta Capital, em 03 de julho de 2008, GERSON SIQUEIRA e sua mulher ODETE GONÇALVES DOS SANTOS

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

RUBRICA

FICHA

20.886 / 03F**CONTINUAÇÃO**

SIQUEIRA, brasileiros, casados, em 25/04/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, metalúrgico e técnica de informática, portadores, ele da C.I. n° 4.622.703-4-PR e do CIC n° 724.955.619-34, ela da C.I. n° 4.107.111-7-PR e do CIC n° 567.193.459-15, residentes e domiciliados à Rua Valentim Deda, 1.058, nesta Capital, venderam à ARIANE DE ALMEIDA RIBEIRO PINTO, brasileira, casada, em 26/07/2003, sob o regime de comunhão universal de bens, com EMERSON RIBEIRO PINTO, do lar, portadora da C.I. n° 6.124.776-9-PR e do CIC n° 019.177.379-47, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, 870, bloco 05, ap. 105, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais), sem condições. (ITBI Guia n° 29733, paga sobre o valor de R\$-194.100,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-230,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-12/20.886 - Prot. 339.665, de 04/07/2008 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 34, do Livro n° 51, no Tabelionato Distrital do Novo Mundo, desta Capital, em 31 de maio de 2003, e registrada sob n° 3.286, do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da Sétima (7ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 11 (onze), da presente matrícula, que a adquirente ARIANE DE ALMEIDA RIBEIRO PINTO e seu marido EMERSON RIBEIRO PINTO, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2008. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-13/20.886 - Prot. 476.780, de 01/04/2014 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 116/118, do Livro 861-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 21 de novembro de 2013, EMERSON RIBEIRO PINTO e sua mulher ARIANE DE ALMEIDA RIBEIRO PINTO, brasileiros, casados, em 26/07/2003, sob o regime de comunhão universal de bens, taxista e secretária, portadores, ele da C.I. n° 5.672.421-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 922.555.079-00, ela da C.I. n° 6.124.776-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 019.177.379-47, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, 870, nesta Capital, venderam a GERSON SIQUEIRA, brasileiro, casado, em 15/04/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com ODETE GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA, metalúrgico, portador da C.I. n° 4.622.703-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 724.955.619-34, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, n° 785, ap. 14-B - Novo Mundo, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cem reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 64217/2013, sobre o valor de R\$354.100,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 08/04/2014. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$708,20, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Dou fé. Curitiba, 22 de

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
 certificado digital expedido nos parâmetros da
 ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

CONTINUAÇÃO

abril de 2014. (a) *Madure*
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-14/20.886 - Prot. 689.323, de 18/11/2021 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com força de escritura pública, firmado em Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, GERSON SIQUEIRA e sua mulher ODETE GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileiros, casados, em 25/04/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentados, portadores, ele da C.I. n° 4.622.703-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 724.955.619-34, ela da C.I. n° 4.107.111-7-SESP-PR e CNH n° 02429535300-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 567.193.459-15, residentes e domiciliados à Rua Valentin Deda, n° 1058, MDO2 - Capão Raso, em Curitiba-PR, **VENDERAM** a **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. n° 9.927.675-4-SESP-PR e CNH n° 06323674408-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 070.428.429-44, residente e domiciliado à Rua Ervino Jaros, n° 158, casa 01 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive a residência nele existente, pelo preço de R\$985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 58551/2021, sobre o valor de R\$985.500,00, em 11/11/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007514377-7 no valor de R\$1.971,00, quitada. Emolumentos (Tabela XIII - item XIII, "b" - da Lei Estadual n° 6.149/1970, alterada pela Lei Estadual n° 18.695/2015, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal n° 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa n° 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado): 4.312,00 VRC = R\$935,70; Fundep: R\$46,79; ISSQN: R\$37,43; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2021. (a)

Madure
AGENTE DELEGADO.

RB.

R-15/20.886 - Prot. 689.323, de 18/11/2021 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com força de escritura pública, firmado em Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor da **CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade por ações, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco E, sala 1101, em Brasília-DF,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0020886-28

RUBRICA

Do

FICHA

20.886/ 04F

CONTINUAÇÃO

inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, para garantia da dívida no valor de R\$1.084.847,51 (um milhão e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), decorrente de crédito adquirido pelo Devedor, como subscritor da Cota 1911 do Grupo 1006, do consórcio imobiliário administrado pela Credora. A dívida confessada pelo Devedor, será amortizada no prazo remanescente de 106 (cento e seis) meses, em prestações mensais, reajustáveis conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), compostas pelo valor do fundo comum, acrescida da taxa de administração e Fundo de Reserva, no valor de R\$10.413,98 (dez mil e quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), mais os seguros mensais, a serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-16/20.886 - Prot. 689.323, de 18/11/2021 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial ou Misto (Residencial e Comercial) com Alienação Fiduciária do Próprio Imóvel Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, com força de escritura pública, firmado em Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, e em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que os direitos, bem como os seus frutos e rendimentos, decorrentes da **Alienação Fiduciária**, instituída com escopo de garantia, conforme o registro 15 (quinze), da presente matrícula, **não se comunicam com o patrimônio da Credora Fiduciária, CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já mencionada, observado que: I - não integra o ativo da Credora Fiduciária; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Credora Fiduciária; III - não compõe o elenco de bens e direitos da Credora Fiduciária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da Credora Fiduciária. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.
SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



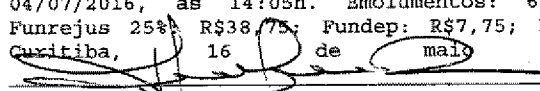
CNM: 83238.2.0020886-28

CONTINUAÇÃO

RB.

JAS

AV-17/20.886 - Prot. 708.218, de 12/05/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202202.2217.02024084-IA-960, de 22/02/2022, às 17:42:22h, vinculada ao processo n° 10011073720185020071, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o GRUPO PATRIMONIAL DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPF, SÃO PAULO-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO, e requeridos, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - (CPF:070.428.429-44) e EDUARDO HELIO TADEU BUENO DE SOUZA - (CPF:335.530.288-07), sob Código HASH: 5de6.d15f.9fc2.77f5.674d.3920.00c0.e10c.f432.c962, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com o Ofício, do Juízo da Septuagésima Primeira (71ª) Vara do Trabalho de São Paulo-SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido em 28 de março de 2022, nos referidos Autos ATOrd sob n° 1001107-37.2018.5.02.0071, em que figuram como reclamante, RICARDO DE SOUSA MOREIRA, e como reclamados, DUCK'S SERVICE PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA. - ME e outros (3), assinado digitalmente, e que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, e em atendimento da expressa determinação do mencionado Juízo, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25% R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

JAN

AV-18/20.886 - Prot. 719.915, de 23/08/2022 - A requerimento de 19 de agosto de 2022, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 10 de agosto de 2022, pela Quinta (5ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0012465-51.2022.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001880198), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

20.886/ 05F

CONTINUAÇÃO

pela referida Quinta (5ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 0012465-51.2022.8.16.0001, onde figuram, como exequente, ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04), e executados, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (CPF/MF sob nº 070.428.429-44), e A R S SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI (CNPJ/MF nº 27.983.508/0001-03), sendo atribuído a causa o valor de R\$580.083,38 (quinhentos e oitenta mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), ficando os direitos do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes ao executado, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 15 (quinze), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$1.160,08, conforme a Guia nº 14000000008465826-1. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,75). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

lmv

AV-19/20.886 - Prot. 740.161, de 08/03/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.0914.02505339-IA-051, de 09/01/2023, às 14:22:01h, vinculada ao processo nº 00101586220205030016, emitida pela DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, instruída com a Decisão, com força de Ofício, proferida em 01 de fevereiro de 2023, nos Autos ATOrd nº 0010158.62.2020.5.03.0016, em que figuram como autor, FABRICIO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, e como réu, A. RIBEIRO DA SILVA SERVICOS, assinado digitalmente, pela MMA, Juíza do Trabalho Substituta, Priscila Rajao Cota Pacheco, da Décima Sexta (16ª) Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 503202321033245, datado de 02/02/2023 às 12:28:37h, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tornaram-se INDISPONÍVEIS. Código HASH: 9ed4.53c0.6c1d.be98.38ba.eb8f.373f.c7fa.1e78.c986. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2023. (a)

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28
CERTIDÃO



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação WKNH-E5U3-EVQE-KB3P.

CONTINUAÇÃO		AGENTE DELEGADO.
hlp		JRJ
AV-20/20.886 - Prot. 766.140, de 17/10/2023 - (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - A requerimento de 04 de setembro de 2023, assinado digitalmente e consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária, por instrumento particular, firmada em Brasília-DF, em 04 de março de 2022, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob nº 1867494 em 06/07/2022 (Protocolo: DFP2200305706, de 06/07/2022), confirmada eletronicamente, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002913543), que ficam arquivados nesta Serventia, <u>AVERBA-SE</u> no registro 15 (quinze) e averbação 16 (dezesesseis) da presente matrícula, a <u>ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL</u> da credora CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, para <u>CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS</u>. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2023. (a)		
fsr	 CARLA RÚBIA DOS SANTOS Escriturante indicadas	
R-21/20.886 - Prot. 775.752, de 10/01/2024 - (PENHORA). - Consoante Termo de Penhora lavrado em 29 de novembro de 2023, nos Autos nº 0017574-80.2021.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Pagamento), em que figuram como exequente, MARLON RUBENS FRANCISQUETE FERREIRA (C.I. nº 6.540.098-7-SSP-PR e CPF/MF sob nº 031.090.779-90), e como executado, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (C.I. nº 9.927.675-4-SESP-PR e CPF/MF sob nº 070.428.429-44), em trâmite perante o Juízo de Direito da 8ª (oitava) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, <u>efetua-se o registro da PENHORA</u> dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 15 (quinze), e que são pertencentes ao executado, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$215.286,30, atualizado em 29 de maio de 2023, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009970595-3 no valor de R\$430,57, quitada em 08/01/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2024. (a)		
JD.	 CARLA RÚBIA DOS SANTOS	
AV-22/20.886 - Prot. 791.290, de 10/05/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.1916.03217517-IA-930, de 19/03/2024, às 16:35:06h, vinculada ao processo nº 00124655120228160001, emitida pela QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997), de titularidade do requerido, <u>ADRIANO RIBEIRO DA SILVA</u>, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CNP CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tornaram-se <u>INDISPONÍVEIS</u>. Código HASH: e2c34b74fa8ddfa718e4b4d6612a5b70ece6681b. (Observação: Foi solicitada		
SEGUIE		

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



CNM 83238.2.0020886-28

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

20.886 /06F

CONTINUAÇÃO

ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2024. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

CMS.

AV-23/20.886 - Prot. 796.828, de 18/06/2024 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 19 (dezenove) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$ 241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2024. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-24/20.886 - Prot. 796.828, de 18/06/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202306.0511.02741943-TA-790, de 05/06/2023, às 11:55:42h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202301.0914.02505339-IA-051), vinculada ao processo nº 00101586220205030016, em que figura, como requerente (emissor da ordem), (16ª) VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA (3ª) REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 19 (dezenove) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2024. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

MP.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-25/20.886 - Prot. 798.871, de 19/07/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0118.03422018-IA-091, de 01/07/2024, às 18:05:19h, vinculada ao processo nº 00001940620245120032, emitida pela Segunda (2ª) Vara do Trabalho de São José-SC, instruído com Despacho, proferido em 16 de julho de 2024, assinada digitalmente pela MMa. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Miriam Maria D Agostini, recebido pelo sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 512202423856553 datado de 18/07/2024, às 17:45:13h, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido, **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, tomou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 2a69.bfec.3069.6642.4df9.aa74.f45d.265d.c906.0f0b. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2024. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

MSB.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



CNM 83238.2.0020886-28

CONTINUAÇÃO

AV-26/20.886 - Prot. 804.355, de 08/08/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)
- A requerimento firmado em Brasília-DF, em 05 de agosto de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA** (CPF/MF nº 070.428.429-44), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 35233/2024, sobre o valor de R\$1.085.000,00, em 15/07/2024; FUNREJUS: Guia nº 140000010780152-9 no valor de R\$2.170,00, em 28/08/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de setembro de 2024. (a) Carla Rúbia dos Santos AGENTE DELEGADO.

MSB.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritório Indicado

Y-1

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0020886-28

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 20.886, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 04 de setembro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.RJ5jP.Ncr7t-3kxOA.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ÍTALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/09/2024**